



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 14/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de julho de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da
12 Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 13/2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

17 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

18 **3. INFORMAÇÕES**

19 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

20 - - - - **3.1.1) TAPISCOS 2015:** - Congratulou-se pelo sucesso alcançado pelo
21 evento “Tapiscos – Festival de Tapas e Petiscos 2015” que decorreu nos dias 10,
22 11 e 12 de julho.

23 - - - - **3.1.2) COMEMORAÇÃO DOS 500 ANOS DO FORAL DE MELO:-** Saudou
24 a União de Freguesias de Melo e Nabais que, no fim de semana passado,
25 realizou as comemorações dos 500 anos do Foral de Melo.

26 - - - - **3.1.3) FERNÃO BOTTO MACHADO:-** Deu conta ainda de que o Município
27 de Gouveia está a assinalar os 150 anos do nascimento do gouveense Fernão
28 Botto Machado realizando uma série de iniciativas que tiveram início no dia 19 de
29 julho.

30 - - - - **3.1.4) HASTA PÚBLICA DA QUINTA NEVADA:-** Em relação ao ponto da
31 ordem de trabalhos da última reunião de Câmara para alienação de prédio misto –



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 artigo rústico 840 e artigos urbanos 481 e 482 – sito na freguesia de Nabais,
33 denominado de “Quinta Nevada” que pediu para ser retirado, deu conhecimento
34 aos Senhores Vereadores que, de acordo com a Delegação de Competências
35 aprovada em 23/10/2015, essa competência estava delegada no Presidente da
36 Câmara, não era a Câmara a quem competia deliberar. Nesse sentido, proferiu
37 um Despacho, do qual se dá conhecimento e cuja cópia se anexa à presente Ata
38 e dela fica a fazer parte integrante, a autorizar a abertura de Procedimento por
39 Hasta Pública para alienação do referido prédio, aprovação do respetivo
40 programa de hasta pública, bem como a nomeação da respetiva Comissão.

41 - - - **3.1.5) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA:-** Propôs ao
42 Executivo de que a primeira reunião de Câmara do mês de agosto, fosse
43 antecipada para o dia 7, às 10 horas. - Deliberado, por unanimidade, autorizar a
44 alteração da data e hora da reunião de Câmara.

45 **3.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

46 - - - **3.2.1) RELATÓRIOS:** Relativamente ao Relatório que lhe foi entregue sobre
47 o evento “Gouveia Art Rock”, após análise, verificou que, no total, houve uma
48 Despesa de 71.690,15 euros e uma Receita de 27.815,39 euros. Reparou que
49 não foi registado e contemplado o pagamento de horas extraordinárias e devem
50 tê-las feito.

51 Assim, perguntou se não era altura de, a maioria, ponderar e aceitar a sugestão
52 dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista optando por uma parceria com a
53 ABPG ou outra entidade e reformularem toda a logística e público-alvo deste
54 evento, pois olhando para os valores, 71.690,15 euros de despesa e 27.815,39
55 euros de receita, é muito. É certo que não estamos aqui para ganhar muito
56 dinheiro, mas também para perder desta maneira não se justifica.

57 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que é óbvio que este evento, que
58 é importante para o concelho de Gouveia, desde logo pela projeção que dá, em
59 termos culturais ao nosso concelho, nunca aqui foi referido que era um
60 investimento que se pagasse a si próprio e, muito menos, que desse lucro. É um
61 evento que tem tido este cariz, mas que pode vir a ser, eventualmente,
62 reformulado. Já houve, inclusive, contactos com a instituição que referiu, no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 sentido de existir uma possível parceria em relação a este ou outros eventos que
64 possam ser organizados pelo Município. Não deixamos de mencionar a
65 importância que este evento tem para Gouveia e estamos cientes do custo que
66 ele tem, embora sobrepondo sempre a sua mais-valia na divulgação do concelho
67 e na importância do seu impacto e efeitos na hotelaria e restauração do concelho.
68 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
69 que não relega a importância deste evento para o concelho. É, de todo,
70 importante que ele continue, mas dever-se-ia tentar melhorar, para que não haja
71 este diferencial tão notório em termos de despesas e receitas, de quase
72 50.000,00 euros. É certo que ninguém está para ganhar, mas perder desta
73 maneira também não se justifica. Por isso, deveria ser organizado de outra forma,
74 num outro espaço, com outro público-alvo. É provável que possamos continuar a
75 ter prejuízo, mas não com este diferencial.

76 Retorquiu o Senhor Presidente acrescentando - e o Senhor Vereador Armando
77 Almeida conhece bem - que o Art Rock não é um tipo de evento de massas, tem o
78 seu nicho de mercado muito específico, pelo que nunca será um evento que
79 gerará grande retorno em termos de receitas.

80 - - - - **3.2.2) ARTE URBANA:-** Relativamente ao projeto de “Arte Urbana” que está
81 a ser levado a cabo no Mercado Municipal, pretendia saber se no valor aprovado
82 para este serviço de 2.706,00 euros inclui as tintas ou se será uma despesa à
83 parte.

84 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que o valor de 2.706,00 euros
85 diz respeito apenas à prestação do serviço, sendo que o valor das tintas foi à
86 volta de 900,00 euros.

87 Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que ainda crescem a estes
88 dois valores o alojamento e refeições das pessoas que efetuaram o serviço, ao
89 que o Senhor Presidente confirmou.

90 - - - - **3.2.3) ADEGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Questionou
91 acerca do ponto de situação do processo da Adega Cooperativa de Vila Nova de
92 Tazem, nomeadamente em relação ao edifício construído.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 Usou da palavra a senhora Vereadora Teresa Borges referindo que efetuou o
94 despacho de embargo da construção, solicitando ao Senhor Chefe de Divisão
95 Eng.º António Mendes que informasse acerca do processo.

96 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes
97 referindo que a obra foi embargada, ação necessária para a estagnação
98 processual da construção e utilização, sendo agora necessário proceder à
99 verificação da viabilidade de legalização da obra executada, ou seja, do seu
100 licenciamento, à luz das regras de edificabilidade vigentes. Tal verificação passa,
101 numa primeira análise, pela execução do levantamento topográfico para, em
102 função da área disponível, aplicar os respetivos índices urbanísticos. Atualmente
103 a entidade está a providenciar este levantamento e atualização da documentação
104 de titularidade, mantendo-se a obra parada e sem utilização.

105 Usou novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que a obra
106 não está parada, a obra está pronta e está a ser utilizada.

107 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes admitindo que não seria grave o
108 pontual uso da edificação como armazém, sendo que a edificação deverá
109 permanecer até que sejam totalmente esgotadas as possibilidades da viabilidade
110 da sua regularização.

111 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que talvez tenha
112 que ser feita uma alteração ao projeto, pois terem construído janelas viradas para
113 a vizinhança particular com 2,70 metros, é muito provável que, àquela altura, não
114 seja próprio, nem tão pouco legal.

115 Retorquiu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que, no caso vertente, a
116 legalidade decorre simplesmente do cumprimento da distância de afastamento
117 imposta pelo Código Civil, ou seja, 1,50 metros da extrema propriedade, condição
118 que é verificada por excesso.

119 **3.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

120 - - - - **3.3.1) PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE NADADORES**

121 **SALVADORES:-** Relativamente ao procedimento aprovado na última reunião de
122 Câmara para a aquisição de serviços de dois nadadores salvadores, manifestou o
123 seu desagrado, pois tiveram conhecimento que os mesmos já estavam a exercer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 essas funções desde o início de julho e não custava nada terem dito, à
125 semelhança do que aconteceu com a abertura do bar, que era urgente, que a
126 legislação assim o exigia. Teria sido o mais correto.

127 Aproveitou ainda para questionar se não é também obrigatória a existência de
128 nadadores salvadores no Vale do Rossim e nas praias pluviais de Ribamondego e
129 Cativeiros, bem como nas piscinas cobertas. Em relação às praias fluviais se a Lei
130 não o considera, acha que é um grande lapso da mesma, pois as praias fluviais
131 são muito mais perigosas do que as piscinas, pelo que deveria ser tido em conta.

132 Usou da palavra o Senhor Presidente chamando a atenção para o facto de que
133 aquilo que aprovaram na última reunião de Câmara foi uma ratificação de um ato
134 do Presidente da Câmara, a aprovar a aquisição de serviços dos dois nadadores
135 salvadores, pelo que é de todo possível que já lá estivessem, pelo menos, desde
136 a data do Despacho, não podendo precisar, naquele momento, a data exata da
137 entrada em funções.

138 No que diz respeito às praias fluviais, informou que a legislação será idêntica,
139 embora no concelho de Gouveia, a Ponte Nova, fruto de razões ambientais, não
140 esteja referenciada pela Câmara, perante a Autoridade Nacional, como uma praia
141 fluvial, o mesmo acontecendo com a de Ribamondego. No Vale do Rossim, neste
142 momento, existe uma entidade que se encontra a explorar aquele espaço, com
143 uma concessão pelo ICNF, sendo que não tem conhecimento se estão a cumprir
144 esse requisito, mas deve haver, certamente, pelo menos alguém que cumpra a
145 função de nadador salvador.

146 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
147 isso é algo que não deve ser descurado, pelo que questionou se não pode ser a
148 própria Câmara a exigir a existência do nadador salvador, já para não falar da
149 estrada de acesso ao Vale do Rossim.

150 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação à
151 estrada de ligação ao Vale do Rossim, é um troço de estrada florestal da
152 responsabilidade do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Ao
153 longo do tempo já teve a oportunidade de, por diversas vezes, chamar a atenção
154 dos responsáveis para a sua conservação, sendo que esta Câmara tem ajudado,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 em anos anteriores, no trabalho de “tapar os buracos”, naquela estrada. A
156 situação a que a estrada chegou é, de facto, de lamentar. É uma estrada que não
157 está sob a nossa jurisdição, embora seja a Câmara de Gouveia, todos os anos,
158 antes do início da época, a fazer trabalhos de conservação da estrada, mas não
159 vamos continuar, pois ao fazê-lo, estamos a desonerar a entidade responsável
160 que nunca fará nada. A Câmara Municipal já fez questão de fazer um comunicado
161 público a esclarecer este assunto e oficiámos também ao Secretário de Estado
162 das Florestas, enviando inclusive fotografias da estrada, visando a importância
163 turística daquela via para o concelho de Gouveia e para que o espaço do Vale do
164 Rossim tenha a maior divulgação e o maior aproveitamento possível.

165 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que se o
166 Município de Gouveia é um Município que aposta no turismo, que precisa do
167 turismo, é de opinião que aquele local é um ponto-chave para o desenvolvimento
168 turístico de Gouveia e, portanto, deveria haver mais empenho, mais dedicação e
169 mais esforço, na medida em que andamos a fazer “turismozinho” e temos turismo
170 de verdade à nossa porta, pronto a funcionar, a ser explorado e a ser uma mais
171 valia para o concelho.

172 - - - - **3.3.2) RELATÓRIO DO ACORDO PAGAMENTO COM O SENHOR**
173 **FERNANDO VIEGAS:-** Em relação ao relatório que lhe foi entregue relativo aos
174 processos do Senhor Fernando Oliveira Viegas, o qual apresenta um total a
175 liquidar no valor de 2.100.000,00 euros, pretendia ser informado se, neste valor, já
176 estão considerados os juros que este empresário exigia neste Acordo. No
177 entanto, no documento surge um outro valor de 2.235.000,00 euros que
178 perguntou a que dizia respeito.

179 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe da Divisão de
180 Finanças e Património, Dra. Alice Ferrão esclarecendo que o valor de
181 2.100.000,00 euros já inclui os juros que teve de calcular para efeitos
182 contabilísticos. O outro valor resulta do somatório do acordo com os honorários do
183 advogado e de outras despesas judiciais.

184 - - - - **3.3.3) PAGAMENTOS AO SENHOR ALBERTO OLIVEIRA PINTO:-**
185 Verificou através das ordens de pagamento que foi efetuado mais um pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 ao Senhor Alberto Oliveira Pinto, no valor de 6.200,00 euros. No entanto, foi dado
187 a conhecer aos Vereadores do Partido Socialista que o terreno em causa está
188 hipotecado.

189 Assim, pretendia saber se questionaram ou se foi solicitado ao Senhor Alberto
190 Oliveira Pinto a apresentação da declaração de situação de não dívida à
191 Segurança Social e à Autoridade Tributária, pois sabendo que há uma hipoteca
192 sobre o terreno, tem dúvidas se estão a proceder corretamente. É que pode
193 acontecer que a pessoa que hipotecou o terreno ao Senhor Oliveira Pinto poderá
194 querer processar a Câmara por estar a fazer pagamentos indevidos. A sua
195 intervenção é no sentido de acautelar os serviços e a maioria na Câmara para
196 esta situação, pois é importante saber se estamos a proceder de forma correta, o
197 que, à primeira vista, não lhe parece, pois se há um terreno que está hipotecado,
198 a pessoa que o hipotecou, dever-lhe-iria ter sido dado conhecimento que a
199 Câmara está a pagar esse terreno ao Senhor Alberto Oliveira Pinto. Nada tem
200 contra a pessoa, mas é uma questão de saber se o procedimento foi feito
201 corretamente.

202 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que é exigido por Lei a
203 entrega de declaração de não dívida à Segurança Social e Finanças o que foi
204 cumprido. Qualquer outro tipo de ação seja de hipoteca, dívidas, falências,
205 penhoras, só com a comunicação ao Município é que se pode atuar. Caso não
206 haja, nada se pode fazer. Se as certidões de não dívida à Segurança Social e
207 Finanças estão válidas, a Câmara só tem que cumprir com os pagamentos.

208 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se essas
209 declarações foram entregues e se não tinham conhecimento desta penhora sobre
210 o prédio em causa.

211 Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que os documentos foram
212 entregues e mesmo que tivesse conhecimento da penhora, sem a devida
213 notificação, não se pode agir, só podemos agir em função de uma notificação.

214 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
215 que se a Câmara está a pagar um terreno que usou para a construção da
216 Variante é suposto que esse terreno seja destacado da posse do proprietário e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 transite para a posse da Câmara, tanto mais que estão a pagá-lo ou estes metros
218 quadrados vão ficar sempre na posse deste proprietário, apesar de terem sido
219 pagos? – Questionou.

220 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
221 António Mendes, referindo que o atravessamento de uma propriedade privada por
222 uma infraestrutura pública, designadamente por uma estrada, permite ao
223 proprietário, mediante simples declaração da Câmara Municipal certificando a
224 área ocupada para domínio público, registar as duas parcelas de terreno
225 individualizadas e confinantes com a estrada, sem necessitar de qualquer outra
226 operação de parcelamento.

227 Interveio o Senhor Presidente referindo que, em relação a este assunto, o
228 processo também veio a reunião de Câmara para retificação das áreas do
229 loteamento.

230 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
231 que se veio a reunião de Câmara, para retificação, é de opinião que deve estar
232 registada na Conservatória do Registo Predial, essa mesma retificação.

233 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes explicando que o processo de
234 loteamento privado que esteve a montante desta negociação não tinha,
235 necessariamente que resolver a questão da titularidade da área da estrada, já
236 construída e utilizada publicamente há vários anos, podendo conjugar-se a
237 solução contrária, ou seja, a estrada poder ter funções de arruamento de serviço
238 ao loteamento. Não obstante, o processo de loteamento não foi concluído, não
239 existindo, portanto, qualquer registo consequente.

240 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que a Câmara
241 pagou uma parcela de terreno, mas que na realidade não está na posse da
242 Câmara, se o privado nunca retificar as áreas que agora tem, continua sempre a
243 ter na sua posse aquelas áreas de terreno.

244 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que existe uma efetiva
245 ocupação e utilização da área para o Domínio Público, suportada num acordo
246 efetivamente celebrado, com definição rigorosa da área ocupada, para além da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 aprovação desta formalização por deliberação de reunião de Câmara,
248 sustentação que deveremos considerar suficiente para legitimar esta posse.

249 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, neste caso,
250 o terreno está registado com determinados metros quadrados. Se o proprietário
251 nunca fizer a atualização pode vir a vender o terreno com aqueles metros que já
252 não existem, pois há um registo na Conservatória onde continuam a existir os
253 mesmos metros.

254 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes assumindo que existirá a obrigação
255 automática do proprietário proceder à atualização do registo após cedência e
256 venda da parcela, podendo ter falhado a imposição deste procedimento à
257 posteriori, passando a sua efetivação por eventual comunicação aos serviços de
258 Conservatória e Registo.

259 Não tendo sido feita essa retificação – interveio a Senhora Vereadora Maria de
260 Lurdes Silva – o detentor da penhora pensa que tem x metros quadrados e na
261 realidade já não tem.

262 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes referindo que se tratará de um
263 assunto entre privados, parecendo claramente ilegal a venda de uma parcela de
264 terreno que já não é sua propriedade.

265 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que se este
266 proprietário do terreno pretender vender, uma vez que na Conservatória estão
267 registados tantos metros quadrados, mas que não corresponde à realidade, o
268 comprador poderá vir a ser enganado.

269 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que no campo
270 das hipóteses isso é possível de acontecer, mas há sempre responsabilidade civil
271 para quem pratica essa venda.

272 Interveio novamente o Senhor Eng.^o António Mendes explicando que usualmente
273 nestas situações pode ser feito um auto de expropriação amigável, permitindo
274 este documento acionar os procedimentos de atualização de registo e redução de
275 área da propriedade, sendo tal ação do direto interesse dos proprietários, para
276 que possam anular o imposto que impende sobre a área ocupada. Trata-se de um
277 assunto a averiguar junto dos Serviços da Conservatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 - - - - **3.3.4) INDEMNIZAÇÃO À SENHORA MARIA EDUARDA PERFEITO:-** Em
279 relação ao pagamento de indemnização efetuado à Senhora Maria Eduarda
280 Rebelo Perfeito, isto quer dizer, para si, que esta funcionária foi sempre
281 trabalhadora da Câmara Municipal e não da Empresa Municipal. No entanto, a
282 Empresa Municipal é que devia pagar esta indemnização ou então o Liquidatário
283 não liquidou nada durante o tempo em que lá esteve, pelo que devia ter previsto
284 estas situações e uma verba para estas indemnizações, sabendo até que a
285 Empresa Municipal tinha um Capital Social de 50.000,00 euros que não sabem
286 para onde foi este valor. Esse dinheiro, fazia parte do imobilizado, não sabe, mas
287 o que é certo é que havia dinheiro na Empresa que daria para cobrir algumas
288 destas despesas. Por várias vezes apareceram no Orçamento do Município
289 transferências para a extinta DLCG, por causa do fisco e aqui era uma coisa que
290 também se justificava. Não é a Câmara que deveria pagar a indemnização, mas a
291 extinta DLCG.

292 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo este tipo de situações já tem
293 sido recorrente, já houve casos de indemnizações anteriores e é a Câmara
294 Municipal que continua a assumir essa despesa. Neste momento ainda mais,
295 dado que a Empresa já está extinta, não tendo qualquer tipo de atividade. Tudo o
296 que diga respeito à Empresa, neste momento, é assumido pelos sócios e, neste
297 caso, o sócio único é a Câmara Municipal.

4. EXPEDIENTE

298
299 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES

300
301 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 4.ª ALTERAÇÃO AO**
302 **ORÇAMENTO E 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA**
303 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2015:-** Usou da palavra o
304 Senhor Presidente referindo que a proposta da 4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª
305 Alteração às GOP diz respeito, fundamentalmente, a reforços e anulações de
306 algumas rubricas decorrentes da evolução do próprio Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida verificando que a presente
308 alteração se prende com um reforço de 30.000,00 euros para as Festas do
309 Senhor do Calvário, sendo que tudo o resto são alterações pontuais.

310 Dá-lhe a sensação - continuou - que isto é um pouco errático, pois se um
311 orçamento é uma previsão, em termos anuais, não podemos andar todos os
312 meses a fazer reforços e anulações. Não lhe parece ser o mais correto. Uma das
313 dúvidas que tem prende-se com a rubrica 0102020214 “estudos, pareceres e
314 consultadoria” que tem um reforço de 5.000,00 euros que depois é retirado, na
315 rubrica 03020214 “estudos, pareceres e projetos de consultoria”. Pretendia ser
316 esclarecido quanto a esta mudança, bem como em relação à rubrica de
317 “Conservação de bens” com um reforço de 3.000,00 euros e na rubrica
318 0102040802 “outros” com um reforço de 56.000,00 euros.

319 Verificou ainda que a empreitada de “Beneficiação da Estrada Municipal 502-
320 Moimenta da Serra/EN 17” tem vindo, em todas as alterações, a sofrer anulações
321 de verbas, pensando que já nada se vai conseguir fazer com 45.850,00 euros,
322 pelo que sugeria a remoção do projeto, de uma vez por todas, já que lhe parece
323 impossível de concretizar no corrente ano.

324 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente esclarecendo que as alterações têm a
325 ver, sobretudo, com o reforço na rubrica de “pessoal em outras situações”.

326 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, em relação a esta
327 rubrica, ainda na anterior alteração veio um pedido de reforço, o que demonstra
328 que não há uma planificação.

329 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que, neste momento, há
330 planificação, mas também há a Lei dos Compromisso que é preciso cumprir
331 rigorosamente.

332 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não se pode estar
333 sempre a desculpar com a Lei dos Compromissos, pois isto só tem a ver com a
334 gestão do Orçamento. A Câmara deveria saber bem quantos POC's é que
335 necessita até ao final do ano, mas o que acontece é que vão aparecendo três ou
336 quatro e metem-se já esses três ou quatro e reforça-se a verba consoante os
337 pedidos que vão surgindo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que se tivesse fundo disponível
339 reforçava logo com 100.000,00 euros e estava o assunto arrumado.

340 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que reforçava com aquilo
341 que fosse necessário. É essa a diferença em termos de visão orçamental.

342 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que, em termos de visão
343 orçamental, o próprio Senhor Vereador disse que é uma previsão e, por isso, é
344 que existem as alterações. Neste momento, existe de facto uma “malha” muito
345 apertada em termos de compromissos e temos que conjugar as coisas e não
346 seria preciso estar a reforçar as Festas do Senhor do Calvário, pois aquando da
347 elaboração do Orçamento, teria sido preferível ter dotado a rubrica orçamental
348 com 100.000,00 euros e, politicamente, não tinha que estar a justificar.

349 O problema - prosseguiu - é que quando se elabora um Orçamento, de acordo
350 com a nova Lei das Finanças Locais, é com meio ano de antecedência
351 relativamente à sua execução que tem que se fazer a previsão daquilo que são as
352 receitas e as despesas. E não sabe se, em determinada altura, as receitas vão
353 evoluir de uma forma ou de outra e se as receitas se desenvolvem de
354 determinada forma há que fazer reajustamentos.

355 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida aludindo que nem receitas, nem
356 despesas, o Senhor Vice Presidente consegue prever.

357 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que não tem esse dom, mas ainda
358 bem que o Senhor Vereador o tem.

359 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que também não tem
360 esse dom e esse trabalho não lhe compete a ele, só que o Senhor Vice
361 Presidente, cada vez que faz uma alteração, aparecem despesas e o Senhor Vice
362 Presidente vai arranjar receitas para as cobrir e a justificação que dá para mais
363 uma modificação ao Orçamento é sempre: a Lei dos Compromissos. Também vê
364 ali uma série de despesas de pagamentos em relação ao Fundo de Maneio em
365 que a Lei dos Compromissos também diz para evitar. Temos uma visão diferente
366 e há sempre uma desculpa da parte da maioria para justificar o que, para si, é
367 injustificável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 Tem vindo a perguntar sucessivamente, em relação à “Estrada Moimenta /EN 17”,
369 que tem de dotação orçamental 45.850,00 euros, pois ficaram a saber que já não
370 é possível executá-la, no corrente ano. Pelo menos têm respondido isso. Também
371 sabemos que, na próxima Revisão Orçamental, se vai retirar a verba toda da
372 rubrica. Isso é que é prever as coisas, em termos futuros, para poder jogar com o
373 orçamento e com as verbas que aqui tem, porque não vai aumentar as receitas,
374 vai ter é que jogar com elas e com a classificação onde elas estão inseridas.

375 Interveio o Senhor Presidente referindo que as alterações orçamentais são
376 destinadas, essencialmente, a adequar, a cada momento, os meios às
377 necessidades.

378 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais questionando em relação à
379 rubrica “aquisição de viaturas de transporte”, de onde foram retirados 4.000,00
380 euros com a justificação “dispensável no corrente ano”, ficando apenas com
381 1.000,00 euros. Ora se a viatura é dispensável no corrente ano, então o porquê
382 de lá ficarem os 1.000,00 euros.

383 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que tem que ficar sempre uma
384 verba residual para permitir que a rubrica fique aberta, caso contrário só se
385 poderia reabrir através de uma Revisão Orçamental.

386 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais questionando em
387 relação à rubrica “outros eventos desportivos”, com a justificação “Museu da
388 Miniatura Automóvel” que teve um reforço de 4.000,00 euros.

389 Informou o Senhor Vice Presidente referindo que se prende com a realização da
390 prova “Super Especial” inserida nas atividades organizadas pelo Museu da
391 Miniatura Automóvel, no âmbito das Festas do Senhor do Calvário.

392 Assim – continuou a Senhora Vereadora – os vários eventos das Festas do
393 Senhor do Calvário acabam por estar em rubricas diferentes, mas enquadram-se
394 nas despesas das Festas, pelo que deixamos de ter 110.000,00 para passarmos
395 a ter 114.000,00 euros, para já, para as Festas do Senhor do Calvário.

396 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que essa é a versão da Senhora
397 Vereadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

398 “Não é a minha versão, o Senhor Vice Presidente é que acabou de lhe dizer isso”.

399 – Respondeu a Senhora Vereadora.

400 Esclareceu o Senhor Vice Presidente referindo que se trata de um conjunto de
401 atividades que se vão realizar no decurso da Festas do Senhor do Calvário, mas
402 que nada têm a ver com o orçamento das Festas.

403 Retorquiu a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que àquele valor ainda
404 acresce as despesas de estadias, refeições de artistas, entre outros, pelo que
405 nem conseguem ter noção dos valores, em concreto, das Festas do Senhor do
406 Calvário.

407 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por
408 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e quatro votos a
409 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
410 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
411 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
412 proceder à aprovação da “**4.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração às**
413 **Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de**
414 **2015**”, de acordo com o documento que se encontra anexo à presente Ata e dela
415 fica a fazer parte integrante.

416 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO A**
417 **CELEBRAR ENTRE A ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA S.A., A AdP – ÁGUAS DE**
418 **PORTUGAL E OS MUNICÍPIOS UTILIZADORES DO SISTEMA**
419 **MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO**
420 **ALTO ZÊZERE E CÔA, COM A ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA, S.A.:-** Usou da
421 palavra o Senhor Presidente referindo que, desde há algum tempo, que os
422 Municípios acionistas do Sistema Multimunicipal das Águas do Zêzere e Côa, têm
423 estado em negociações com a Empresa Águas do Zêzere e Côa, com a Empresa
424 Águas de Portugal e com o Ministério do Ambiente, que tutela esta área, no
425 sentido de se encontrar uma solução para o diferendo que opõe as Câmaras à
426 empresa AZC.

427 Como sabem, houve uma proposta, na altura da Senhora Ministra Dulce Pássaro,
428 para uma compensação do Sistema em virtude da saída da Covilhã, na área do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 saneamento. Durante as negociações que têm existido entre as partes, foi
430 possível chegar ao acordo que hoje aqui se traz.

431 Este prevê uma compensação aos municípios relativamente ao período 2010-
432 2014, pela questão da saída da Covilhã, na questão do saneamento. De harmonia
433 com o que está previsto, as Águas de Portugal, vão compensar o Sistema num
434 valor estimado de 19,6 milhões de euros que tem a ver, por um lado, com uma
435 alteração ao tarifário do saneamento do período de 2010 a 2014 e, por outro, com
436 o pagamento de juros que foram cobrados em relação às faturas emitidas e que
437 as Câmaras não pagaram porque, em 2011, colocaram em Tribunal, o Sistema
438 Multimunicipal. Uma das consequências deste Acordo é que os municípios retirem
439 esta Ação. No entanto, aquilo que está acordado também, nomeadamente, no
440 ponto 5.º é que *“as partes envidarão todos os esforços no sentido de resolver os*
441 *problemas relacionados com as questões que deram origem à constituição do*
442 *Tribunal Arbitral ...”* pois como sabem havia dois processos, um tinha a ver com a
443 declaração de nulidade do Contrato de Concessão e depois foi constituído o
444 Tribunal Arbitral já que, em 2011, houve uma Assembleia Geral, em que a
445 Administração das Águas do Zêzere e Côa e a Administração das Águas de
446 Portugal, vieram propôr aos Municípios o seguinte tarifário: 0,50€ m³ para a água
447 e para o saneamento 0,55€ m³.

448 Na altura - continuou - para ultrapassar o problema da faturação mensal, em
449 termos de saneamento, relacionado o problema das águas pluviais que se
450 infiltravam na rede, foi acordado que a faturação mensal de saneamento recairia
451 apenas sobre 80% dos metros cúbicos medidos no abastecimento de água.

452 Esta Ação que deu origem à constituição do Tribunal Arbitral vai continuar e
453 aquilo que as partes se propõem fazer é que até final do ano irão ver se é
454 possível chegar a um Acordo que ponha termo a este Tribunal Arbitral. Por esse
455 facto todas as Ações que a empresa interpôs contra os Municípios ficarão
456 suspensas até ao final de 2015.

457 É nesse sentido que trazemos esta proposta de Memorando de Entendimento que
458 alguns municípios já aprovaram, uns por iniciativa individual dos seus
459 Presidentes, outros submeteram ao respetivo Órgão Executivo para aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que é de opinião
461 de que existem determinados assuntos que mereciam uma reunião prévia antes
462 de serem debatidos na reunião de Câmara, pois dá a sensação que todas as
463 propostas que vêm a este órgão têm a sua aprovação garantida. Pela análise do
464 documento verificou que o Município de Gouveia vai ser ressarcido em
465 448.671,00 euros, mais o valor dos juros, perguntando, assim, se o Senhor
466 Presidente estava em condições de dizer quanto é que o Município de Gouveia
467 deve às Águas de Zêzere e Côa até ao final do ano de 2014.

468 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, de momento, não estava em
469 condições de lhe dar valores concretos.

470 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que era
471 importante saber que ganhos é que o Município de Gouveia vai ter com esta
472 proposta, bem como saber se, o contrato “leonino” celebrado com o Senhor Dr.
473 Francisco Pimentel, ainda se mantem, pois a Câmara vai ter que lhe pagar e na
474 altura, se bem se recorda, eram 5% ou 6% sobre a valor a acordar, mais o que
475 todos os Municípios já tinham pago.

476 Respondeu o Senhor Presidente referindo que foi esse contrato que o Senhor
477 Vereador designa de “leonino” que permitiu que as Câmaras pudessem chegar a
478 este Acordo e a Câmara Municipal até ao momento pagou-lhe cerca de 20.000,00
479 euros.

480 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida reforçando o
481 seu pedido de quanto é que a Câmara deve às Águas do Zêzere e Côa até ao
482 ano de 2014, solicitando essa informação para a próxima reunião de Câmara,
483 pois é preciso saber, em termos de ganhos, o que é que se ganhou com esta
484 demanda e se vamos regularizar este problema, pois é muito dinheiro.

485 Respondeu o Senhor Presidente referindo que esta é uma das questões que ficou
486 prevista num dos pontos do Memorando.

487 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos
488 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e quatro votos a favor por
489 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
490 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
492 aprovação do Memorando de Entendimento a celebrar entre as Águas do Zêzere
493 e Côa, a AdP – Águas de Portugal e os Municípios utilizadores do Sistema
494 Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Alto do Zêzere e
495 Côa, decorrente do impacto da desafetação do Município da Covilhã, na vertente
496 de saneamento, de acordo com a minuta que se anexa à presente Ata e dela fica
497 a fazer parte integrante.

498 - - - 5.3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO REGULAMENTO DO**
499 **“PRÉMIO LITERÁRIO VERGÍLIO FERREIRA”**:- Considerando que a Biblioteca
500 Municipal Vergílio Ferreira propõe a organização do Premio Vergílio Ferreira
501 2016, na categoria de Romance.

502 Considerando que este Prémio pretende homenagear o escritor Vergílio Ferreira,
503 um dos maiores nomes da Literatura Contemporânea, cujo o espólio se encontra
504 na Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira.

505 Considerando que no ano de 2016, data em que o escritor completaria 100 anos,
506 assume-se de especial relevância a divulgação do nome e obra do escritor

507 Considerando que o Prémio Vergílio Ferreira tem, igualmente, como objetivos
508 distinguir, bienalmente, obras literárias originais e promover o aparecimento de
509 novos escritores, incentivando a produção de obras inéditas no domínio da
510 romance e do ensaio literários, proponho:

511 Deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
512 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
513 setembro, proceder à aprovação do **Regulamento do Prémio Literário Vergílio**
514 **Ferreira 2016 - Categoria Romance**, a ser lançado no dia 7 de agosto, a nível
515 nacional, de acordo com a minuta que se encontra anexa à presente Ata e dela
516 fica a fazer parte integrante.

517 - - - 5.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO REGULAMENTO DO**
518 **PRÉMIO LITERÁRIO JUVENIL “UM CONTO ATÉ AO FIM”**:- Considerando que
519 a Comissão Científica do Centenário de Nascimento de Vergílio Ferreira, em
520 2016, ano em que o escritor faria 100 anos, propõe a organização de um
521 concurso literário juvenil designado por “ **Um Conto Até ao Fim**”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 Considerando que com este prémio se pretende desenvolver a criatividade e as
523 competências de redação escrita, entre a população escolar e, sobretudo,
524 divulgar o nome de um dos maiores escritores portugueses, natural do nosso
525 Concelho e expoente máximo da nossa cultura.

526 Considerando que nenhuma obra de Vergílio Ferreira é, atualmente, estudada
527 nos programas escolares, este Concurso Literário “ **Um conto Até ao Fim**”, título
528 baseado numa obra do escritor, pretende, também, servir de incentivo à leitura do
529 escritor de “*Aparição*” e estimular o desejo da expressão escrita.

530 Considerando que é um processo intelectual, que treina a mecânica da mente
531 humana, pelas experiências diversas, pelas correlações entre memórias e onde
532 se constrói a dinâmica de uma arquitetura mental, contribuindo para o sucesso
533 educativo e cívico, proponho:

534 Deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
535 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
536 setembro, proceder à aprovação do **Regulamento do Concurso Literário**
537 **Juvenil** designado por “**Um Conto Até ao Fim**”, a ser lançado no início do
538 próximo ano letivo, a nível nacional, nos termos da minuta que se anexa à
539 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

540 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
541 **APOIO À APROSE – ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E PRODUTORES DO**
542 **QUEIJO SERRA DA ESTRELA PARA REALIZAÇÃO DA VI MOSTRA/FEIRA**

543 **DE OVINOS E CAPRINOS:-** Tendo por base a cultura secular ligada ao pastoreio
544 e a sua representatividade económica no concelho de Gouveia, considera-se que:

- 545 • A realização da Mostra/Feira de Ovinos e Caprinos estimula a atividade
546 agro-pecuária da região e promove um ponto de encontro anual entre os
547 vários agentes desta atividade económica;
- 548 • A realização da VI Mostra/Feira de Ovinos e Caprinos é uma tradição que
549 se pretende promover;
- 550 • A realização da VI Mostra/Feira de Ovinos e Caprinos pretende orientar e
551 estimular os criadores para a produção de animais mais ajustados às
552 exigências e tendências do mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 553 • A VI Feira/Mostra de Ovinos e Caprinos pretende defender a raça
554 bordaleira e as mais-valias que esta representa para o concelho de
555 Gouveia e para a região da Serra da Estrela no sector da agropecuária;
556 • A VI Mostra/Feira de Ovinos e Caprinos é organizada em parceria entre o
557 Município de Gouveia e a APROSE;

558 Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº75/2013, de 12 de
559 Setembro, delibera a Câmara por unanimidade e em minuta de modo a produzir
560 efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal,
561 proceder à atribuição de um apoio à APROSE – Associação dos Pastores e
562 Produtores do Queijo Serra da Estrela, no montante de 1.000,00 euros (mil
563 euros), com vista à realização do evento, que o Município reconhece de interesse
564 para o concelho.

565 Informação de cabimento e compromisso:

566 Número sequencial de compromisso: 17518

567 - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE**
568 **EMPRESÁRIO DO CONCELHO PARA INTEGRAR O JÚRI DO “PRÉMIO DE**
569 **MÉRITO NA INOVAÇÃO JOVEM MANUEL JACINTO ALVES”:-** Usou da
570 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que este é um assunto
571 que deveria ser consensual, caso lhes tivessem dado a conhecer previamente a
572 pessoa indicada para membro do Júri. Assim, os Vereadores eleitos pelo Partido
573 Socialista vão-se abster na votação, na medida em que não conhecem o nome do
574 empresário embora deva ser, com certeza, uma pessoa idónea.

575 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando que é um jovem licenciado,
576 um jovem empresário de Vila Cortês da Serra que está ligado à animação e
577 realização de eventos.

578 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não sabe quais
579 foram os critérios para esta escolha, mas a ideia do empresário é que ele tem que
580 ter uma ligação aos projetos dos alunos.

581 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que, como o jovem, concluiu
582 recentemente a formação superior e enverou pela carreira de empreendedor e de
583 empresário pensando que pode ser um dos critérios de escolha.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 *“Posto isto e considerando que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de*
585 *Gouveia, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014 e na reunião ordinária da*
586 *Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Abril de 2014, foi aprovado o*
587 *Regulamento com vista à atribuição de Prémios de Mérito na Inovação Jovem,*
588 *designados de “Prémios de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves”.*

589 *Considerando que, segundo a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do referido*
590 *Regulamento do Projeto Gouveia Educa, a Câmara Municipal deve designar um*
591 *empresário do concelho, jovem e empreendedor para integrar o Júri que procede*
592 *à seleção e classificação das candidaturas a este apoio.*

593 *Assim, delibera a Câmara por maioria, com três abstenções por parte dos*
594 *Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e quatro votos a favor por*
595 *parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação*
596 *PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo*
597 *com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação de*
598 ***André Filipe Pissarra Costa Oliveira***, *no sentido de integrar o Júri que procede*
599 *à seleção e classificação das candidaturas ao apoio em questão.”*

600 - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
601 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
602 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
603 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
604 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE**
605 **LIMPEZA DE SANITÁRIOS PÚBLICOS”**:- Devidamente autorizada usou da
606 palavra a Senhora Chefe da Divisão Dra. Alice Ferrão referindo que este serviço
607 da limpeza dos sanitários públicos, tem vindo a ser assegurado por uma pessoa
608 que entretanto manifestou a intenção de terminar com esta tarefa. Foi um serviço
609 contratado ainda na altura do Presidente de Câmara Santinho Pacheco que é
610 efetivamente necessário, pois é assegurado todos os dias da semana, inclusive
611 fins de semana e feriados e, por vezes, na altura de mais movimento, mais do que
612 uma vez por dia. Verificamos também que fica sempre mais barato, por esta
613 modalidade, do que através de POC's que não estão sujeitos a trabalhar aos fins
614 de semana.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

615 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais concluindo pela explicação da
616 Senhora Chefe de Divisão de que a pessoa em causa vai ser substituída, no
617 entanto, verifica que também o montante remuneratório vai sofrer alterações.

618 Respondeu a Senhora Dra. Alice Ferrão referindo que efetivamente será outra
619 pessoa a assegurar o serviço, sendo que, anteriormente eram 70,00 euros por
620 cada sanitário e agora aumentou para 75,00 euros por sanitário/mês e em vez de
621 três espaços passou a ter quatro com a inclusão de mais um sanitário público sito
622 no novo Jardim da Ribeira.

623 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que são de
624 opinião de que é possível fazer este serviço com o pessoal efetivo do Município,
625 pois andam constantemente a meter pessoal para desempenhar determinadas
626 funções e algumas delas nem se justifica. Esta talvez se justifique em virtude de
627 abranger fins de semana e feriados, porém, hoje em dia é possível fazer contratos
628 com os trabalhadores salvaguardando os interesses do Município, nesse aspeto.
629 Nestas e em outras funções deviam ser os serviços da Câmara orientados por um
630 coordenador da área de limpeza e higiene a resolver o assunto, caso contrário
631 são sempre despesas que crescem ao Orçamento da Câmara que entendem
632 que deviam ser alterados. Se fica mais caro, não sabe, mas a ser assim um dia
633 destes despedimos todos os trabalhadores e fazemos as tarefas apenas com as
634 aquisições de serviços. Deste modo, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
635 vão abster-se na votação desta proposta.

636 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos
637 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e quatro votos a favor por
638 parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
639 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
640 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
641 Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Ato do
642 Senhor Presidente da Câmara de Emissão de Parecer Prévio para a celebração
643 de contrato de aquisição de serviços, após instrução do procedimento, de acordo
644 com as regras do Código dos Contratos Públicos para a “Aquisição de Serviços
645 para a Realização dos Trabalhos de Limpeza de Sanitários Públicos”:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 *“Emissão de Parecer Prévio*

647 *Considerando que o Município de Gouveia é o responsável pelo funcionamento,*
648 *em perfeitas condições de higiene e de saúde pública, dos sanitários públicos da*
649 *sede do concelho;*

650 *Considerando que se torna necessário e urgente continuar a proceder à limpeza*
651 *diária dos seguintes sanitários públicos: os existentes no edifício dos Paços do*
652 *Concelho, na Praça de Táxis, na zona circundante do Mercado Municipal e agora*
653 *o novo espaço de lazer, denominado “jardim da Ribeira”;*

654 *Considerando que a pessoa contratada há alguns anos atrás, para a execução da*
655 *tarefa de limpeza dos sanitários, manifestou interesse em cessar a função que*
656 *vinha desempenhando a partir de 1 de julho corrente;*

657 *Considerando que se trata de um trabalho que é executado essencialmente à*
658 *noite, em todos os dias, incluindo os fins de semana e feriados, não havendo*
659 *peçoal contratado que possa vir a realizar esse serviços;*

660 *Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras*
661 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*
662 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com*
663 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

664 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei*
665 *n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12 do*
666 *mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.*

667 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

668 *a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em*
669 *Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e*
670 *no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de*
671 *27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação*
672 *apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em*
673 *causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
674 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
675 *funções públicas;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

676 b) *Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
677 *que se anexa à presente proposta;*

678 c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º*
679 *82-B/2014, de 31 de Dezembro.*

680 *Proponho a aprovação da presente intenção e conseqüente emissão de parecer*
681 *favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao*
682 *procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código*
683 *dos Contratos Públicos, para proceder à **limpeza diária dos sanitários públicos***
684 ***atrás referidos**, pelo montante de 1.800,00 euros global, liquidado em 6*
685 *prestações mensais de 300,00 euros cada, com início em 1 de julho de 2015 e*
686 *conclusão a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais*
687 *períodos, se não for denunciado pelas partes, por motivos plenamente*
688 *justificados, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis.*

689 *Proponho ainda que, com esta deliberação, fica revogado o contrato existente*
690 *com idêntico objeto, a partir de 1 de julho corrente.*

691 *Determino ainda, que de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei*
692 *75/2013, de 12 de setembro, a ratificação da presente proposta na próxima*
693 *reunião”.*

694 - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
695 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
696 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
697 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
698 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO ÂMBITO DO**
699 **EVENTO FEIRA DE ARTESANATO E DOS PRODUTOS ENDÓGENOS”**:- Usou
700 da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, em relação a esta
701 emissão de parecer, entendem que estar todos os anos a pagar 10.000,00 euros
702 para vigilância da Feira de Artesanato, é demais. Já no ano transacto
703 manifestaram a sua discordância. Entendem que a Polícia de Segurança Pública
704 existe para ajudar nesses serviços ou talvez contratar um Seguro ou quem sabe
705 através dos próprios funcionários do Município, como se fazia antigamente, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

706 que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se na votação desta
707 proposta.

708 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que através da contratação de
709 serviços da PSP fica muito mais caro.

710 *“Posto isto, considerando que faz parte das competências das Câmaras
711 Municipais, apoiar a realização de atividades de natureza social, cultural,
712 educativa, desportiva e recreativa;*

713 *Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras
714 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não
715 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes
716 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação
717 desses serviços especializados para o efeito.*

718 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
719 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
720 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
721 idêntico objeto e a mesma contraparte;*

722 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
723 nº. 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12.º do
724 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo;*

725 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

726 *a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
727 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
728 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de
729 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
730 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
731 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
732 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
733 funções públicas;*

734 *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
735 que se anexa à presente proposta;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

736 c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º*
737 *82-B/2014, de 31 de Dezembro.*

738 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores*
739 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e quatro votos a favor por parte do*
740 *Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-*
741 *CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º*
742 *3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da*
743 *presente intenção e conseqüente emissão de parecer favorável para a*
744 *“Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância”, no âmbito do evento*
745 *“FEIRA DE ARTESANATO E DOS PRODUTOS ENDÓGENOS - 2015”.*

746 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
747 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
748 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
749 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
750 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA ACERT – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E**
751 **RECREATIVA DE TONDELA, PARA A EXIBIÇÃO DO ESPETÁCULO**
752 **TEATRAL DE RUA “A VIAGEM DO ELEFANTE”:-** Considerando que faz parte
753 das competências das Câmaras Municipais, o realizar de atividades de natureza
754 social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;
755 Considerando a importância de difundir as artes e ampliar o acesso da
756 comunidade à fruição e criação culturais, nomeadamente, o Teatro enquanto
757 vertente artística e educativa, de forma a contribuir para que a cultura e o
758 conhecimento se afirmem como dimensões estruturantes do desenvolvimento
759 local;
760 Considerando, que o Município de Gouveia é o responsável pela Programação
761 Anual do Teatro Cine de Gouveia, necessitando para o efeito de proceder à
762 contratação dos serviços da ACERT – Associação Cultural e Recreativa de
763 Tondela, para a exibição do espetáculo Teatral de Rua “A VIAGEM DO
764 ELEFANTE”.

765 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
766 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

767 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
768 idêntico objeto e a mesma contraparte;

769 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
770 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
771 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

772 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

773 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
774 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
775 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
776 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
777 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
778 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
779 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
780 funções públicas;

781 b) Declaração de cabimento orçamental emitido pelo Setor de Contabilidade
782 que se anexa à presente proposta;

783 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
784 82-B/2014, de 31 de dezembro.

785 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
786 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e quatro votos a favor por parte do
787 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
788 CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
789 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da
790 presente intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a
791 **Aquisição dos Serviços da ACERT – Associação Cultural e Recreativa de**
792 **Tondela, para a exibição do espetáculo Teatral de Rua “A VIAGEM DO**
793 **ELEFANTE”.**

794 - - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
795 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
796 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
797 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

798 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE**
799 **PALCO NO ÂMBITO DO EVENTO FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO –**
800 **2015”:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
801 perguntando se já havia alguma previsão em termos de custos das Festas do
802 Senhor do Calvário e de todos os eventos que lhe estão associados.
803 Interveio também a Senhora Vereadora Zulmira Pais perguntando se os
804 12.500,00 euros não fazem parte dos 110.000,00 euros inscritos no Orçamento.
805 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente respondendo que não, pois à
806 semelhança de anos anteriores, existem eventos como a Feira de Atividades
807 Económicas e Artesanato que são sempre considerados à parte, porque pode
808 existir, futuramente, financiamento comunitário, pois ao nível de agenciamento de
809 festas não financiam. Esta proposta tem a ver com a parte dos artistas, produção
810 de palco, luz e som, entre outros. No geral, a previsão de despesas totais para as
811 Festas do Senhor do Calvário será na ordem dos 150.000,00 euros.
812 Perguntou a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva se não seriam antes
813 180.000,00 euros.
814 Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que não será esse valor que referiu
815 de 180.000,00 euros, pois as rubricas que foram ajustadas no Orçamento, não
816 chegam a esse montante.
817 *“Assim, considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais,*
818 *apoiar a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa,*
819 *desportiva e recreativa;*
820 *Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras*
821 *instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não*
822 *dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes*
823 *à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação*
824 *desses serviços especializados para o efeito.*
825 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras*
826 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*
827 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com*
828 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

829 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei*
830 *n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto n.º 12.º do*
831 *mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo;*

832 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

833 *a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em*
834 *Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e*
835 *no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de*
836 *27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação*
837 *apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em*
838 *causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
839 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
840 *funções públicas;*

841 *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
842 *que se anexa à presente proposta;*

843 *c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º*
844 *82-B/2014, de 31 de Dezembro.*

845 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
846 *eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor do Senhor Presidente e*
847 *dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e em minuta de modo a*
848 *produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,*
849 *de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente*
850 *emissão de parecer favorável para o “Agenciamento e Produção de Palco”, no*
851 *âmbito do evento “FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO - 2015”.*

852 **6. OBRAS**

853 **- - - 6.1) EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De Artur Ricardo Dias
854 Figueiredo tavares, contribuinte n.º 227813170, residente em Eigerweg 4, 3700
855 SPIEZ, SUIÇA, vem na qualidade de proprietário, requerer, nos termos do n.º 4 do
856 art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi
857 conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a emissão de certidão
858 de destaque de uma parcela de terreno, com a área de 493,50 metros quadrados,
859 no qual se encontra construído um edifício com projeto aprovado e possuidor das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

860 licenças de utilização n.º 7 de 14/02/1984 e n.º 56 de 29/05/2006, sito no lugar de
861 “Rua do Ovinho n.º 16-A”, na União de Freguesia de Gouveia, concelho de
862 Gouveia, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º
863 1896 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º
864 1046/20150410.- **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável de**
865 **acordo com a informação dos Serviços Técnicos e, conseqüentemente,**
866 **autorizar a emissão da respetiva certidão de destaque, nos termos do n.º 9**
867 **do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.**

868 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
869 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

870 - - - - **6.2) RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO**
871 **LOTEAMENTO URBANO 6/2008:-** De Cabeça de Casal da Herança de António
872 Marques Oliveira, representada por José Gonçalves Oliveira, contribuinte n.º
873 741254816, residente na Av.ª Nossa Senhora do Bom Sucesso n.º 33, na
874 Freguesia de Porto da Carne, concelho da Guarda, vem na qualidade de
875 proprietário, solicitar a Receção Definitiva das Obras de Urbanização referente ao
876 Loteamento Urbano com o Alvará n.º 6/2008, localizado no lugar de “Carvoeiros
877 ou Corga”, freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia. - **Deliberado,**
878 **por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto Lei n.º 555/99,**
879 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014,**
880 **de 9 de setembro, emitir parecer favorável, autorizando deste modo a**
881 **Receção Definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento Urbano com**
882 **Alvará n.º 6/2008, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e do**
883 **respetivo Auto de Receção Definitiva das Obras de Urbanização.**

884 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
885 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

886 - - - - **6.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
887 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
888 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
889 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
890 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

891 De Associação de Beneficência Popular e Recreativa de Lagarinhos, de União de
892 Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Alteração e Ampliação de Edifício –
893 Lar de Idosos.

894 - - - **6.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
895 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
896 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
897 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
898 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
899 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
900 **de dezembro:-** De Adelaide Maria Lago Bom da Silva Viegas, de União de
901 Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Reconstrução de Edifício –
902 Habitação; De Jacinto Antunes Morais, de Cativelos, para Alteração de Edifício –
903 Telheiro/Gabinete de Estética; De Jofre Eduardo Lérias Pé de Ouro, de
904 Folgosinho, para Reconstrução e Ampliação de edifício – Habitação.

7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

906 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **140**, referente ao dia
907 vinte e dois de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
908 **Operações Orçamentais** – Um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e
909 quarenta euros e setenta e cinco cêntimos (**€1.315.640,75**); **Em Documentos** –
910 Oitenta e um mil, cento e cinco euros e dois cêntimos (**€81.105,02**).

911 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
912 despesas a que se referem as requisições números **1313 a 1329, 1331 a 1338,**
913 **1356 a 1361**, bem como os pagamentos no montante de trezentos e cinquenta e
914 um mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos (**€351.475,30**) a
915 que se referem as Ordens de Pagamento números, 2554, 2693, 2733, 2822 a
916 2872, 2885 a 2908, 3044 a 3052, 3054 a 3074, 3076 a 3083, 3085, 3087, 3088,
917 3090 a 3092, 3095, 3098, 3099, 3101 a 3150, 3153 a 3159, 3161, 3165, 3166,
918 3168, 3169, 3172, 3176 a 3181, 3183, 3185 a 3187, 3191 a 3194, 3230 a 3232.

919 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
920 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
921 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

922 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
923 mesmo artigo.

924

925

A Chefe de Divisão

926

927

928

A Câmara Municipal

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942